

L E I N° 4.064, DE 08 DE MARÇO DE 2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA O INCISO X DO ARTº 4º DA LEI 3762, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Art. 1º O inciso X do artº 4º da Lei 3.762, de 19 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC – será composto por:

[...]

X – 1 (um) representante da Câmara Setorial da Cultura Urbana;” (NR)

[...]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE MARÇO 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito